

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 019/2019**

**E**

**PLANO DE TRABALHO**

**ASSINADOS EM 01/12/2019**



453/484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº

019/2019

P.A. Nº 017/2019/SMDS – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017/CMDCAC

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada por sua Secretária, Luzia Maria Ferreira inscrita no CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 019/2019, celebrado com a OSC CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 21.725.056/0001-83, que tem como objeto “a execução do projeto “Fortalecer e Aprimorar – CAIS que visa a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiências por meio de ações que ampliem os benefícios dos atendimentos especializados voltados à saúde, educação e assistência social”, conforme aprovado pela Resolução nº 07/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem”, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto adequar o Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº 003/2019, no tocante ao item: 8.3 – Plano de Aplicação Detalhada dos Recursos por Rubrica e respectivos anexos conforme Plano de Trabalho anexo assinado pelas partes e conforme disposto abaixo:

**ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)**

**DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL**

CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS							CUSTO TOTAL
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férrias	1/3 de Férrias	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 50% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	PI S 1%	Total dos encargos	
ASSISTENTE RH	R\$ 2.500,00	-	-	-	2.500,00	200,00	-	-	-	-	-	200,00	2.700,00
EDUCADOR	R\$ 1.650,10	-	-	-	1.650,10	132,01	-	-	-	-	-	132,01	1.782,11
ENFERMEIRA	R\$												



454/484

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

	1.963,06	-	-	-	1.963,06	157,04	-	-	-	-	-	157,04	2.120,10
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.733,76	-	-	-	2.733,76	218,70	-	-	-	-	-	218,70	2.952,46
FONOAUDIÓLOGO*	R\$ 2.278,55	-	-	-	2.278,55	182,28	-	-	-	-	-	182,28	2.460,83
MOTORISTA	R\$ 1.840,39	-	-	-	1.840,39	147,23	-	-	-	-	-	147,23	1.987,62
PSICOLOGO *	R\$ 2.278,55	-	-	-	2.278,55	182,28	-	-	-	-	-	182,28	2.460,83
PSICOLOGO *	R\$ 2.733,76	-	-	-	2.733,76	218,70	-	-	-	-	-	218,70	2.952,46
SEC. ATEND	R\$ 1.577,44	-	-	-	1.577,44	126,20	-	-	-	-	-	126,20	1.703,64
FONOAUDIÓLOGA**	R\$ 2.022,77	-	-	-	2.022,77	161,82	-	-	-	-	-	161,82	2.184,59
SERV. GERAIS	R\$ 1.048,70	-	-	-	1.048,70	83,90	-	-	-	-	-	83,90	1.132,60
SUP PEDAG	R\$ 5.256,10	-	-	-	5.256,10	420,49	-	-	-	-	-	420,49	5.676,59
TERAPEUTA OCUPACIONAL *	R\$ 3.435,34	-	-	-	3.435,34	274,83	-	-	-	-	-	274,83	3.710,17
TERAPEUTA OCUPACIONAL *	R\$ 2.733,76	-	-	-	2.733,76	218,70	-	-	-	-	-	218,70	2.952,46
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>34.052,28</b>	-	-	-	<b>34.052,28</b>	<b>2.724,18</b>	-	-	-	-	-	<b>2.724,18</b>	<b>36.776,46</b>
<b>TOTAL EM 06 MESES</b>	<b>204.313,68</b>	-	-	-	<b>204.313,68</b>	<b>16.345,09</b>	-	-	-	-	-	<b>16.345,09</b>	<b>220.658,77</b>

**NOTAS****EXPLICATIVA****S:**

\* Esclarecemos que a diferença salarial entre os fonoaudiólogos se refere à carga horária de cada profissional dedicada ao projeto sendo o valor de R\$ 2.278,55 referente à 20h/s e o de R\$ 2.733,76 referente à 28h/s.

\*\* O valor correto da Fonoaudióloga é de R\$ 2.733,76, a diferença será paga pela Instituição a título de contrapartida ao projeto

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**



455/484

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Fomento nº 019/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Contagem, 01 de Dezembro de 2019.

**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal Desenvolvimento Social

456/484



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO  
TERMO DE FOMENTO Nº 019/2019  
P.A. 017/2019/SMDS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
002/2017/CMDCAC

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA


Wellington Soares Martins, matrícula 01445827

I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

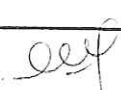
Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social – CAIS			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, 171			Conjunto Água Branca
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.370-270	3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
			cais@cais.org.br

I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável				C.P.F
Eliana Tameirão Pires				594.901.796-04
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M-2.087.753	Presidente		25/03/2019 a 25/03/2021	
Endereço				Bairro
Alameda da Fazenda, 173				Macaos
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Nova Lima	MG	34.008-889	99296-9366	presidencia@cais.org.br

  
Cristiane Abranhes Mota Batista  
Superintendente  
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Promoção de Políticas Públicas de Amparo a Criança e Adolescentes		Início	Fim
		11/11/2019	10/06/2020
		MESES	
		7	
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
<p>Execução do projeto "Fortalecer e Aprimorar – CAIS que visa a inclusão social de crianças e adolescentes com deficiências por meio de ações que ampliem os benefícios dos atendimentos especializados voltados à saúde, educação e assistência social", conforme aprovado pela Resolução nº 07/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.</p>			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>O projeto apresentado se refere a parte do projeto Fortalecer e Aprimorar e visa promover ações que auxiliem a inclusão de crianças e adolescentes com deficiência na escola e na sociedade, através de um atendimento especializado que tem como prerrogativa a visão global de cada atendido, mantendo as ações da instituição, com vistas ao fortalecimento e aprimoramento institucional.</p> <p>Essa visão só é possível devido à estratégia de atendimento utilizada pela instituição que visa envolver em um mesmo atendimento profissionais de áreas distintas como clínica, educação, assistência social e artes.</p> <p>Essa equipe transdisciplinar traz consigo a riqueza de vários olhares sobre um mesmo caso e resulta em um atendimento que valoriza as potencialidades de cada criança/adolescente e trabalha na minimização das debilidades que cada indivíduo possa apresentar devido à sua deficiência.</p> <p>Esses atendimentos são realizados através do que chamamos de Oficinas Terapêuticas, e fazem parte do dia a dia da instituição. Nessas oficinas podem acontecer atendimentos em grupo ou individuais, dependendo da necessidade e da avaliação de cada caso. A troca de informações e experiências entre os diversos profissionais faz com que a criança receba o melhor de cada profissional e que o conhecimento de um complemente o conhecimento do outro, fazendo assim que essa criança seja vista de forma global e não departamentalizada, como uma clínica ou atendimento especializado por si poderia oferecer.</p> <p>O CAIS qualifica pessoas com deficiência, através de cursos de aprendizagem profissionalizante, conforme o decreto nº 5.598 de 1º de dezembro de 2005 e através da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Portaria 723/2012 que destina às entidades sem fins lucrativos (ESFL) promover formação técnico profissional oferecida às pessoas com deficiência, visando favorecer através de cursos, o desenvolvimento das habilidades para o desempenho da ocupação e sua inclusão no trabalho.</p> <p>A prática do CAIS demonstra que a promoção à saúde através de ações voltadas a perspectiva de obter um trabalho facilita e abre oportunidades para que adolescentes construam sua autonomia e se tornem sujeitos ativos. Iniciar a qualificação profissional mais cedo permite que familiares e adolescentes com deficiência construam e planejam seu futuro de forma ativa.</p> <p>O projeto irá oferecer oficinas de artes e música para 50 crianças de 2 a 6 anos e oficinas de artes e horticultura para 25 adolescentes de 14 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, cadastrados no CAIS, durante o período do projeto, de forma complementar aos atendimentos já realizados na instituição.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
<p>O projeto abrange o município de Contagem, tendo em vista que os atendimentos da instituição são realizados às pessoas com deficiência do município independente da região onde mora.</p>			
5. PÚBLICO ALVO			
<p>50 crianças de 02 a 06 anos. 25 adolescentes de 14 a 17 anos, 11 meses e vinte e nove dias. Serão atendidos pelo projeto crianças e adolescentes que estejam cadastrados no CAIS e frequentes nos atendimentos realizados.</p>			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
<p>A execução se dará no período de 07 (sete) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.</p>			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
<ul style="list-style-type: none"> <li>Realizar 100% das oficinas propostas no projeto no período de 07 (sete) meses</li> <li>Atender 100% das crianças, adolescentes e jovens cadastrados na instituição e que fazem parte do projeto nas diversas atividades propostas.</li> <li>Remunerar 100% dos profissionais alocados no projeto.</li> <li>Equipar 100% das salas de atendimento alocadas para o projeto com equipamentos novos e adequados</li> </ul>			



**8. METAS E ETAPAS**

**8.1 METAS**

N.º	META	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA (MÍNIMO DE 70% FREQUENTE)
1	Realizar 18 oficinas de arte e música para 50 crianças de 2 a 6 anos já cadastradas no CAIS, de forma complementar aos atendimentos realizados pela OSC	50 CRIANÇAS	35 CRIANÇAS
2	Realizar 18 oficinas de artes e horticultura para 25 adolescentes de 14 a 17 anos, 11 meses e 29 dias já cadastradas no CAIS, de forma complementar aos atendimentos realizados pela OSC	25 ADOLESCENTES	18 ADOLESCENTES
<b>TOTAL</b>		<b>75 CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>	

**8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA			VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 34.052,28	R\$ 204.313,68
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 2.724,18	R\$ 16.345,09
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	-	R\$ -	R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	-	R\$ -	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	-	R\$ -	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Aquisição de bens permanentes conforme detalhamento do Anexo V	-	R\$ 21.205,21
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 241.863,98</b>

**8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Número de crianças e adolescentes com 70% de frequência nas oficinas, Equipamentos e móveis adquiridos

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Fundo da Infância e Adolescência - FIA



Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE				
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	
MUNICIPAL	1	nov/2019	33504300	R\$ 220.658,77	0			0	
			44504200	R\$ 21.205,21					
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 241.863,98</b>	<b>TOTAL</b>				<b>R\$ -</b>

*[Handwritten signature]*

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.103.08.243.0070.2131 – 33504300 – 2100 – R\$ 220.658,77 1.103.08.243.0070.2131 – 44504200 – 2100 – R\$ 21.205,21
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.	
<b>11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA</b>	
<b>12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>	
<p>As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.</p> <p><b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:</b> encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.</p> <p><b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:</b> de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.</p> <p><b>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:</b> em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município</p>	
<b>13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC</b>	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO N° 017/2019/SMDS.	
Contagem, 01 de dezembro de 2019.	
 <hr/> <b>Wellington Soares Martins</b> Gestor da Parceria	 <hr/> <b>Luzia Maria Ferreira</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	computador	10	R\$ 1.999,00	R\$ 19.990,00
2	Estabilizador	11	R\$ 36,50	R\$ 401,50
3	bateria notebook	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
4	teclado	12	R\$ 15,10	R\$ 181,20
5	mouse	10	R\$ 13,35	R\$ 133,50
6	pendrive	16	R\$ 24,31	R\$ 388,96
Total dos Custos Com Investimentos				R\$ 21.205,21

NOTAS EXPLICATIVAS:

460/484

A

461/484

**ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTO INDIRETOS**

**DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS**

N.	Descrição	Quantidade	Média Mensal	Total Anual
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
Total dos Custos Indiretos		-	R\$ -	R\$ -

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

8

ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1				R\$ -
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ -

NOTAS EXPLICATIVAS:

18

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total Mensal	QTDE DE MESES	Total
1				R\$ -		R\$ -
2				R\$ -		R\$ -
3				R\$ -		R\$ -
4				R\$ -		R\$ -
5				R\$ -		R\$ -
Total dos Custos com Serviços de Terceiros				R\$ -	-	R\$ -

NOTAS EXPLICATIVAS:

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)

DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						CUSTO TOTAL	
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	1/3 de Férias	Sub.Total REMUNERAÇÃO	FGTS 8%	Multa 50% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% terceiros	INSS 1% SAT	PIS 1%		Total dos encargos
ASSISTENTE RH	R\$ 2.500,00	-	-	-	2.500,00	200,00	-	-	-	-	-	200,00	2.700,00
EDUCADOR	R\$ 1.650,10	-	-	-	1.650,10	132,01	-	-	-	-	-	132,01	1.782,11
ENFERMEIRA	R\$ 1.963,06	-	-	-	1.963,06	157,04	-	-	-	-	-	157,04	2.120,10
FISIOTERAPEUTA	R\$ 2.733,76	-	-	-	2.733,76	218,70	-	-	-	-	-	218,70	2.952,46
FONOAUDIÓLOGO*	R\$ 2.278,55	-	-	-	2.278,55	182,28	-	-	-	-	-	182,28	2.460,83
MOTORISTA	R\$ 1.840,39	-	-	-	1.840,39	147,23	-	-	-	-	-	147,23	1.987,62
PSICOLOGO *	R\$ 2.278,55	-	-	-	2.278,55	182,28	-	-	-	-	-	182,28	2.460,83
PSICOLOGO *	R\$ 2.733,76	-	-	-	2.733,76	218,70	-	-	-	-	-	218,70	2.952,46
SEC. ATEND	R\$ 1.577,44	-	-	-	1.577,44	126,20	-	-	-	-	-	126,20	1.703,64
FONOAUDIÓLOGA**	R\$ 2.022,77	-	-	-	2.022,77	161,82	-	-	-	-	-	161,82	2.184,59
SERV. GERAIS	R\$ 1.048,70	-	-	-	1.048,70	83,90	-	-	-	-	-	83,90	1.132,60
SUP PEDAG	R\$ 5.256,10	-	-	-	5.256,10	420,49	-	-	-	-	-	420,49	5.676,59
TERAPEUTA OCUPACIONAL*	R\$ 3.435,34	-	-	-	3.435,34	274,83	-	-	-	-	-	274,83	3.710,17
TERAPEUTA OCUPACIONAL*	R\$ 2.733,76	-	-	-	2.733,76	218,70	-	-	-	-	-	218,70	2.952,46
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>34.052,28</b>	-	-	-	<b>34.052,28</b>	<b>2.724,18</b>	-	-	-	-	-	<b>2.724,18</b>	<b>36.776,46</b>
<b>TOTAL EM 06 MESES</b>	<b>204.313,68</b>	-	-	-	<b>204.313,68</b>	<b>16.345,09</b>	-	-	-	-	-	<b>16.345,09</b>	<b>220.658,77</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:

\* Esclarecemos que a diferença salarial entre os fonoaudiólogos se refere à carga horária de cada profissional dedicada ao projeto sendo o valor de R\$ 2.278,55 referente à 20h/s e o de R\$ 2.733,76 referente à 28h/s.

\*\* O valor correto da Fonoaudióloga é de R\$ 2.733,76, a diferença será paga pela Instituição a título de contrapartida ao projeto

464/484